

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: m624xotg SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 07/02/2024 Indicação nº 160/2024 Protocolo nº 539/2024</p>	
<p>Autor: Dep. Sebastião Rezende</p>		

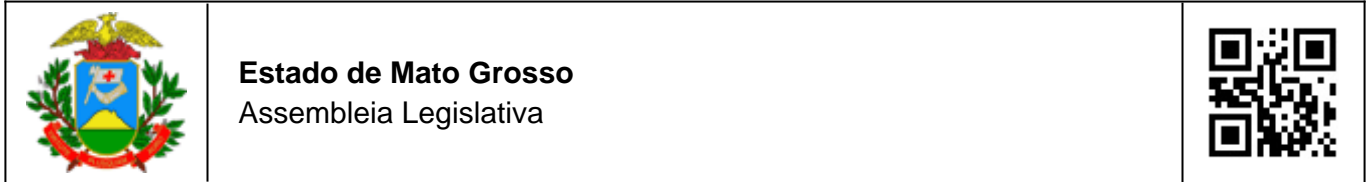
INDICO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, COM CÓPIA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, MOSTRANDO A URGENTE E IMPRESCINDÍVEL NECESSIDADE DE CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA ESTRUTURA FÍSICA, NOS MOLDES DAS NOVAS ESCOLAS ESTADUAIS QUE ESTÃO SENDO CONSTRUÍDAS (VÁRIAS SALAS DE AULA, REFEITÓRIO, QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA) PARA ATENDER A “ESCOLA ESTADUAL LUCAS PACHECO DE CAMARGO”, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.

Com fundamento no artigo 160 e seguintes do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, depois de ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente Indicatório ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com cópias: ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, ao respectivo Prefeito Municipal bem como ao Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis/MT, mostrando a urgente e imprescindível necessidade de construção de uma nova estrutura física, nos moldes das novas escolas estaduais que estão sendo construídas (várias salas de aula, refeitório, quadra poliesportiva coberta) para atender a “Escola Estadual Lucas Pacheco de Camargo”, no Município de Rondonópolis-MT.**

JUSTIFICATIVA

A presente propositura Legislativa se dá em decorrência da urgente e imprescindível necessidade de **construção de uma nova estrutura física, nos moldes das novas escolas estaduais que estão sendo construídas (várias salas de aula, refeitório, quadra poliesportiva coberta) para atender a “Escola Estadual Lucas Pacheco de Camargo”, no Município de Rondonópolis-MT.**

Destarte, imperioso mencionar que a Constituição Federal institui a Educação como um dos direitos sociais dos cidadãos brasileiros, estabelecendo que a educação seja um direito de todos e dever do Estado e da



Família, e, via de consequência, garantindo a qualquer pessoa a possibilidade de ter acesso aos meios de educação que lhe convém ou que lhes são disponíveis.

Nesse sentido, garantir o direito de todas as pessoas à educação reflete diretamente no preceito da igualdade de todos perante a lei. As diferenças de oportunidade a que estão sujeitos os indivíduos não podem afastá-los daquilo que lhes é essencial.

Como sabemos, o estudo possibilita o crescimento da pessoa nos aspectos mental, social e profissional. Os avanços tecnológicos e o mercado de trabalho cada vez mais competitivo fazem da educação uma das ferramentas mais valiosas do nosso cotidiano.

Urge salientar ainda que a Constituição Federal determina que o não oferecimento do ensino obrigatório pelo poder público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente.

Nesse contexto, podemos mencionar que são inegáveis os graves problemas de estrutura enfrentados por educadores e educandos nas Escolas da rede pública estadual. São várias denúncias de escolas funcionando de forma precária, até mesmo sendo interditadas, colocando em risco a vida das nossas crianças, adolescentes e adultos.

Dessa feita, temos que é obrigação do Poder Público garantir ambiente seguro para a comunidade escolar, fato que irá contribuir de forma sobremaneira para a melhoria da qualidade da educação.

Portanto, busca a presente propositura mostrar a urgente e imprescindível necessidade de **construção de uma nova estrutura física, nos moldes das novas escolas estaduais que estão sendo construídas (várias salas de aula, refeitório, quadra poliesportiva coberta) para atender a “Escola Estadual Lucas Pacheco de Camargo”, no Município de Rondonópolis-MT.**

Assim sendo, buscamos o louvável esforço dessas sábias autoridades na efetiva consolidação da presente propositura.

Por essa razão, conto com o especial empenho do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, bem como com a aprovação dos demais Pares, para a efetivação do importante pleito.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 07 de Fevereiro de 2024

Sebastião Rezende
Deputado Estadual